



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N.º 020, DE 08, DE NOVEMBRO DE 2024.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA”

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos na estrutura administrativa da Prefeitura do Prata/MG estabelecidos no Anexo II, Tabela II - Cargos da Gestão da Saúde e Tabela III - Cargos da Área Operacional da Lei Complementar n°02/2014, de 25 de fevereiro de 2014:

Cargo	Nº. Vagas Existentes	Nº. Vagas Novas	Nº. Vagas Total
Fisioterapeuta	14	2	16
Motorista Carteira de Habilitação D	52	02	54
Vigias	31	04	35

Art. 02º - Em decorrência das alterações postas na presente lei, fica alterados o Anexo II, Tabela II - Cargos da Gestão da Saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Tabela III da Lei Complementar nº 02, de 25 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar conforme acima descrito nos cargos mencionados, mantendo-se o nível, vencimento, provimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições relativas aos mesmos.

Art. 03º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 04º - Caso não existam aprovados em certame para ingresso no serviço público, fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar a vaga ora acrescida, por tempo determinado, até realização do concurso público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 08 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA
RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2024.11.08 13:04:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar n.º 020 de 08 de novembro de 2024, que: *“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA”*.

O incluso Projeto de Lei que ora está sendo enviado para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, tem por objetivo o acréscimo de vaga de **Fisioterapeuta, Motorista Carteira de Habilitação ‘D’ e Vigia**

A criação e preenchimento destes cargos se faz de imperiosa necessidade para atender os interesses do ente municipal.

Por derradeiro, conclamamos a esta Digna Presidência, que adote as providências regimentais, necessárias à tramitação da matéria.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Cordialmente.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
DA CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por MARCEL
VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA:07914252662
Dados: 2024.11.08 13:04:24 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I – Relatório:

Apontou para o Departamento de Contabilidade, a solicitação por e-mail da Procuradoria Jurídica, o qual solicita manifestação acerca da possibilidade orçamentário-financeira que dispõe sobre projeto de lei complementar, que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA”**, discriminado abaixo:

Desta forma, respondendo à solicitação supra, emite-se o seguinte parecer.

II – Fundamentação:

A exigência legal da estimativa do impacto orçamentário-financeiro se baseia na LRF, em seu inciso I, do art. 16:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;”

São indispensáveis dois requisitos para configurar a necessidade de tal documentação:

- a) que a futura alteração trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; e
- b) que implique em geração ou aumento de despesa.

Nesse sentido, o artigo 17 da LRF, em seu § 6º:

“Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

”

III – Dos Cálculos:

01- Cargos Propostos:

Cargo	Nº. Vagas Existentes	Nº. Vagas Novas	Nº. Vagas Total
Fisioterapeuta	14	2	16
Motorista Carteira de Habilitação D	52	02	54
Vigias	31	04	35

02 – VAGAS ACRESCENTADAS:

FISIOTERAPEUTA	*2024	2025	2026
SALARIOS: R\$: 3.362,91	R\$ 3.362,91	R\$ 3.597,30	R\$ 3.848,04
Encargos Patronais: 21,8 %	R\$ 733,11	R\$ 784,21	R\$ 838,87
13º Salario: 8,33 %	R\$ 280,13	R\$ 299,66	R\$ 320,54
Encargos Patronais 13º: 21,8 %	R\$ 61,07	R\$ 65,32	R\$ 69,88
1/3 de Férias: 2,78 %	R\$ 93,49	R\$ 100,01	R\$ 106,98
Total = (1 CARGO)	R\$ 4.530,71	R\$ 4.846,50	R\$ 5.184,30
TOTAL 2 CARGOS	R\$ 9.061,42	R\$ 9.693,01	R\$ 10.368,61

*Nota Técnica: Exercício 2024, está sendo computado período de Dezembro a Dezembro (01 mês).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br



MOTORISTA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D	*2024	2025	2026
SALARIOS: R\$: 2.449,19	R\$ 2.449,19	R\$ 2.619,90	R\$ 2.802,51
Encargos Patronais: 21,8 %	R\$ 533,92	R\$ 571,14	R\$ 610,95
13º Salario: 8,33 %	R\$ 204,02	R\$ 218,24	R\$ 233,45
Encargos Patronais 13º: 21, 8 %	R\$ 44,48	R\$ 47,58	R\$ 50,89
1/3 de Férias: 2,78 %	R\$ 68,09	R\$ 72,83	R\$ 77,91
Total = (1 CARGO)	R\$ 3.299,69	R\$ 3.529,68	R\$ 3.775,70
TOTAL 1 CARGOS	R\$ 6.599,39	R\$ 7.059,37	R\$ 7.551,40

*Nota Técnica: Exercício 2024, está sendo computado período de dezembro a dezembro (01 mês).

VIGIA	*2024	2025	2026
SALARIOS: R\$: 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.510,42	R\$ 1.615,69
Encargos Patronais: 21,8 %	R\$ 307,82	R\$ 329,27	R\$ 352,22
13º Salario: 8,33 %	R\$ 117,62	R\$ 125,82	R\$ 134,59
Encargos Patronais 13º: 21, 8 %	R\$ 25,64	R\$ 27,43	R\$ 29,34
1/3 de Férias: 2,78 %	R\$ 39,25	R\$ 41,99	R\$ 44,92
Total = (1 CARGO)	R\$ 1.902,33	R\$ 2.034,92	R\$ 2.176,76
TOTAL 4 CARGOS	R\$ 7.609,32	R\$ 8.139,69	R\$ 8.707,03

*Nota Técnica: Exercício 2024, está sendo computado período de dezembro a dezembro (01 mês).

Os valores totais dos vencimentos dos cargos propostos na nova estrutura administrativa (novo cargo criado) correspondem ao acréscimo anual de gasto com despesa pessoal, de R\$: 319.524,47 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Nesse cálculo já está sendo computadas todas as despesas com Vencimentos (Salário Base), Férias, Decimo Terceiro e Obrigações Patronais.

IV – Cálculo índice Gasto Pessoal:

Projeção Gasto conforme Folha Atual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br



Folha Atual Projeção Anual (Vencimentos e Patronal) – R\$: 60.357.072,66

Receita Corrente Líquida Atual (Setembro/2024) – R\$: 162.102.078,25

Limite Máximo 54% da RCL - R\$: 87.535.122,26

Limite a Ser Utilizado = 37,23 %

Projeção Gasto com alterações Projeto de Lei

Projeção Folha Anual – R\$: 60.595.734,80

Receita Corrente Líquida Atual (Setembro/2024) – R\$: 162.102.078,25

Limite Máximo 54% da RCL - R\$: 87.535.122,26

Limite a Ser Utilizado = 37,43 %

V – Conclusão:

Por todo exposto, concluímos que o aumento da despesa com pessoal previsto no projeto de lei apresentado, estará em acordo com os parâmetros estabelecidos no **artigo 20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, não extrapolando o limite máximo admitido para o Poder Executivo, que é de 54,00% da Receita Corrente Líquida, com gasto de pessoal.**

Todavia se faz necessário, o acompanhamento das evoluções das receitas para equilíbrio das despesas públicas, pois o aumento do gasto com pessoal dependerá de algumas ações para adequação das despesas dentro do orçamento vigente.

É o nosso entendimento s.m.j..

Prata– MG, 08 de novembro de 2024.

SAMUEL PIRES CARDOSO
Contador da Prefeitura Municipal do Prata/MG
CRC: MG 124834/O-1